

10/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

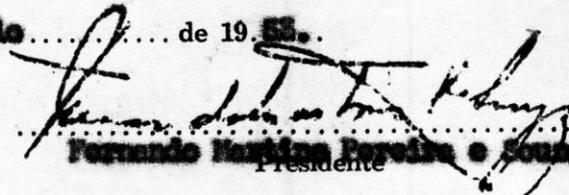
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 29 de abril de 1953, o projeto do sub-trecho da

Ligação Rodoviária Japeratinga-Piracema),

compreendido entre a estaca 0 e a estaca 330 na extensão de 19,720 m. e constante dos desenhos números FEHT. 240/53; FEHT. 247/53; FEHT. 248/53; FEHT. 250/53; FEHT. 249/53; FEHT. 251/53; FEHT. 252/53; FEHT. 254/53; FEHT. 255/53; FEHT. 256/53; FEHT. 258/53

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 19 53.


FERNANDO MARTINS PEREIRA E SOUZA
Presidente

Recebemos uma via do projeto aprov. pelo C. R. N. Em 26/6/53

Quovira

Pa-388-389

4147/53